

## LEI Nº 1273, DE 20 DE MAIO DE 2005.



Altera dispositivos da Lei nº 926/2002, que criou o Conselho Municipal de Cultura de Ilha Solteira.

ODÍLIA GIANTOMASSI GOMES, Prefeita Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o Autógrafo de Lei nº 30, de 17 de maio de 2005, a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam suprimidos os incisos V,VI,VII e XVIII do Artigo 3º.
- Art. 2º O inciso XIX do artigo 3º passa ter a seguinte redação:

"XIX - um representante dos produtores culturais de artes visuais."

"XIX - um representante do segmento religioso" (Redação dada pela Lei nº 1774/2010)

Art. 3º Fica criado o § 9º no artigo 4º, com a seguinte redação:

"§ 9º A categoria que tiver seus membros (titular e suplente) destituídos, não será contada para efeito de quorum na realização das reuniões, até serem nomeados os seus substitutos."

- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de maio de 2005.

ODÍLIA GIANTOMASSI GOMESI PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

Francisco Persival Pereira Vital Secretário Municipal